



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Institui o Centro Municipal de Educação Infantil (Cemei)
Vereador Ailton Diniz.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.090, de 28 de julho de 2020, uma vez que os recursos já estão previstos da Lei Orçamentária Anual nº 5.120 de 15 de janeiro de 2021 .

Contagem, 5 de maio de 2021.

ANDRE TEIXEIRA

MOREIRA:32994184753

Assinado de forma digital por ANDRE
TEIXEIRA MOREIRA:32994184753

Dados: 2021.05.05 15:32:16 -03'00'

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão